



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1. Aquisição de dois kits vaso sanitários com caixa acoplada, aquisição para cumprimento da Emenda impositiva de Bancada – MDB - 82/2023, destinada a escola Jose Luiz Moreira.

1.2 Justificativa

A aquisição se faz necessária para garantir instalações sanitárias adequadas e confortáveis para os alunos e professores da escola.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA – BRANCO (1 bacia sanitária, 1 caixa acoplada com sistema de descarga simples 6litros, 1 assento e tampa com descimento suave, 1 anel de vedação, 1 engate flexível 60cm de malha inox e buchas para instalação e manual de instalação)		02	532,22	1.064,44

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Valor total da contratação: 1.064,44 (mil e sessenta e quatro com quarenta e quatro reais)

Valor adquirido a partir da média dos preços adquiridos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a aquisição para cumprimento da Emenda impositiva de Bancada – MDB - 81/2023, destinada a escola Jose Luiz Moreira., que conforme determinação da mesma repassa valor específico para a Aquisição de dois kits vaso sanitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução para o objeto em questão é a aquisição dos kits para banheiro, através do artigo 75 inciso II, devido ao baixo preço do item.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm como natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a necessidade dos produtos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os produtos adquiridos não produzem impacto ambiental direto.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

Os produtos serão retirados num prazo máximo de 15 dias, após a conclusão do processo.

7.2. Das condições do pagamento

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº 14.133/2021.

7.3. Da Declaração

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.4. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.119
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido	6686
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 200

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Proceder à execução do serviço no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Alessandra Martins dos Santos
Setor de orçamento e finanças SEDUC
matrícula 47207-7/1

Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023